PORTARIA CFO-SE-121, de 14 de abril de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 08 e 09 de abril de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-9739/98 (CRO-RS-439/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, coordenado pelo professor Ewerton Nocchi Conceição.

Art. 2º.O reconhecimento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

05.10.98 a 31.01.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 14 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE